

## ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 065/2016

Aditivo 02 ao Termo de contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Strahl & Berthold Advogados Associados S/C. para prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

As partes contratantes o **Município de São João do Polêsine**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ** sob o nº 94.444.247/0001-40, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **MATIONE SONEGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São João do Polêsine – RS, doravante denominada **Contratante** e de outro lado **STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, com sede na rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS, inscrita no CNPJ sob nº 04950899-0001-64 representada por seu sócio proprietário, DITMAR ADALBERTO STRAHL, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 16.720, e CPF nº 260.867.780-00, com escritório profissional na Rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS, doravante denominada **Contratada**, resolvem aditar o Termo de Contrato que entre si celebraram no dia 25/07/2016, mediante a seguinte cláusula:

### CLÁUSULA ÚNICA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 25/07/2017, conforme previsto na Cláusula Primeira do contrato 065/2016.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 25 de julho de 2017

**STRAHL & BERTHOLD  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Contratado**

**Matione Sonogo  
Prefeito Municipal  
Contratante**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

